

DECRETO Nº 2.454, de 17 de abril de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-121.000,00** (cento e vinte e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	40.000
1.07.0.15.451.8011.2067	33903000	0100	4.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	44905200	0100	40.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8008.1074	44905100	0100	17.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0102	5.000,
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0101	13.000
TOTAL	121.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	42.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			

1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	40.000
1.07.0.06.182.8005.2070	33903000	0100	4.000,
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0112	17.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	13.000
1.19.0.12.122.8017.2047	33903900	0105	5.000,
TOTAL	121.000,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de abril de 2006.

RTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal